

*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2021**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** elaborar a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021**, que deve ser seguida por todos os colaboradores do CIUENP, nos seguintes termos:

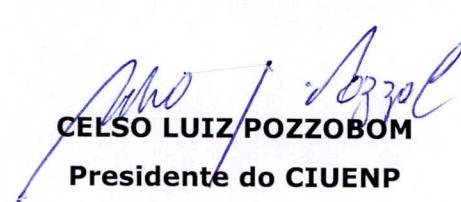
**Artigo 1º:** Considerando o Comunicado Interno publicado em 17 de fevereiro de 2020 e a Norma Regulamentadora NR 17 - que visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente, bem como a fim de evitar doenças laborais e demais danos à saúde, está terminantemente **proibido o desligamento total** das luzes da Central de Regulação Médica no período noturno.

**Parágrafo único:** A falta ou excesso de luz, por exemplo, pode causar problemas de visão, queda no rendimento, cansaço, acidentes de trabalho, dentre outros riscos.

**Artigo 2º:** Os Coordenadores e as Chefias imediatas serão os responsáveis pela fiscalização e exigência do cumprimento à determinação desta Normativa além da fiscalização através das imagens das câmeras, a fim de serem tomadas as providências cabíveis em caso de descumprimento.

**Artigo 3º:** A presente Instrução Normativa deve ser atendida e observada por todos os colaboradores do SAMU 192 – Noroeste do Paraná que trabalham na Central de Regulação Médica, situada em Umuarama/PR, sob pena de cometimento de infrações disciplinares, as quais serão devidamente identificadas e seu causador responsabilizado.

**Umuarama/PR, 15 de setembro de 2021.**



CELSO LUIZ POZZOBOM  
Presidente do CIUENP